



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 3.212, DE 2015**

Apresentação: 22/08/2025 10:28:02.650 - CCJC  
EMC-A 1 CCJC => PL 3212/2015  
EMC-A n.1

Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para caracterizar o abandono afetivo como ilícito civil.

O art. 22 passa a vigorar acrescido da expressão NR ao final do texto do Parágrafo Único, conforme se verifica a seguir:

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda, convivência, assistência material e afetiva e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. Parágrafo único.....". (NR)

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2025.

Deputado PAULO AZI  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250682314800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



\* C D 2 5 0 6 8 2 3 1 4 8 0 0 \*